

PREGAO ELETRONICO №. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. № P666660/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 60/2016 - SMS Pregão Eletrônico nº 304/2015 Processo nº **P666660/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 16 de maio de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°12.216.990/0001-89, Com sede naRua Adriano Martins, 05 – Jacarecanga – Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3214.8888, Cep: 60.010-590 e-mail: braslimp@braslimp.com.br, representada por, Francisco Guilherme de Aquiar, CPF n°153.797.793-87

Aos 11 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 304/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/05/2016, às fls 1180, do Processo nº. P666660/2015, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR gestora do Registro de Preços, pelo titular da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 304/2015

II. Nos termos do Do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.V de 24/01/2013.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



PREGAO ELETRONICO №. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. № P666660/2015

FL. | 2

1182

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, a COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS), E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº304/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P666660/2015

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



RB

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRONICO №. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. № P666660/2015

FL. | 3

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de **validade** desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Precos sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

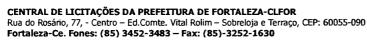
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS







PREGAO ELETRONICO №. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. № P666660/2015

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais **s**anções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I e II Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde — SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subjtem



D



PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 5

anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura terá por base o volume de gás fornecido as Unidades de Atenção Primária à Saúde nos termos do presente Termo de Referência.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 304/2015.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

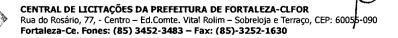
a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira –

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
 - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
 - d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.





PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 6

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda — O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

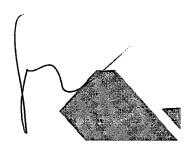
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatário:

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2016





Prefeitura de Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 7

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld Secretária Municipal de Saúde-SMS

Francisco Guilherme De Aguiar
Braslimp Transportes Especializados LTDA

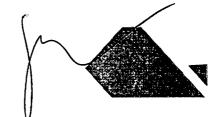
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 304/2015

EMPRESAVENCEDORA:

| | | | CNPJ12 | 2.216.990/ | | | | | |
|--|---|----------------------|---------------------------------|--------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|--|
| UNIDADES GERADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES EM KG DOS RESÍDUOS SÉPTICOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | |
| ITEM | GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS | TIPOS DE RESÍDUOS | QUANT . PESO (KG)/ MÊS | QUANT. PESO (KG) PARA 12 MESES | QUANT. DE BALANÇAS COM IMPRESSORAS | PREÇO UNITÁR | PREÇO MENSAL | PREÇO TOTAL | |
| 01 | HOSPITAL DISTRITAL | SÉPTICO | 4.987 | 59.844 | 01 (uma) balança com | 1,05 | 5.236,35 | 62.836,2 0 | |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobjeloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630





PREGAO ELETRONICO №. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. № P666660/2015

FL. | 8

| _ | | | | | • | | | FL. | |
|----|-----|-----------------|---------|--------|-------------|---|----------|----------|---------------|
| | | EVANDRO | | | | 01 (uma) | | | |
| 1 | | AYRES DE | | | | impressora | i | | |
| 1 | | MOURA – | | | | | | | |
| İ | | Frotinha do | | | | | | | |
| | | Antônio Bezerra | | | | | | | |
| ſ | | HOSPITAL | | | | | | | |
| | | DISTRITAL | | | 70.200 | 01 (uma) balança com 01 (uma) | 1,05 | 6.142,50 | 73.710,0 |
| | | EDMILSON | | 5.850 | | | | | |
| | 02 | BARROS DE | SÉPTICO | | | | | | |
| | | OLIVEIRA - | - | | | | | | |
| | | Frotinha de | | | | impressora | | | |
| | | Messejana. | | | | | | | |
| | | HOSPITAL | | | | | | | |
| | | DISTRITAL | | | 69.600 | 01 (uma) balança com 01 (uma) impressora | | | |
| | 03 | MARIA JOSÉ | SÉPTICO | 5.800 | | | 1,05 | 6.090,00 | 73.080,0 |
| | U.S | BARROSO – | SEPTICO | 3.800 | | | | | |
| | | Frotinha da | | | | | | | |
| l | | Parangaba. | | | | | | | |
| F | | HOSPITAL | | | 68.700 | 01 (uma) balança com 01 (uma) impressora | 1,05 | 6.011,25 | 72.135,0 0 |
| - | | DISTRITAL | | | | | | | |
| | 04 | GONZAGA SÉPTIC | SÉPTICO | 5.725 | | | | | |
| | | MOTA DE | | | | | | | |
| | | MESSEJANA | | | | | | | |
| | | HOSPITAL | ! | 2.990 | 35.880 | 01 (uma) balança com 01 (uma) impressora | 1,05 | 3.139,50 | 37.674,0 |
| | 05 | DISTRITAL | SÉPTICO | | | | | | |
| | | GONZAGA | | | | | | | |
| | | MOTA DO JOSÉ | | | | | | | |
| | | WALTER | | | | iiipi 0000iu | | | |
| | | HOSPITAL | | | | 01 (uma) | | | |
| | | DISTRITAL | | | | | | | |
| | 06 | GONZAGA | SÉPTICO | 2.990 | 35.880 | balança com | 1,05 | 3.139,50 | 37.647,0 |
| | | MOTA DA | | =: | | .01 (uma) | - , | | 0 |
| | | BARRA DO | | | | impressora | | | |
| - | | CEARÁ | | | | | | | |
| | | HOSPITAL | | | | 01 (uma) | | | |
| | | DISTRITAL | 4.0.40 | 50.000 | balança com | 1.05 | 5 107 00 | 62.244,0 | |
| | 07 | NOSSA | SÉPTICO | 4.940 | 59.280 | 01 (uma) | 1,05 | 5.187,00 | 0 |
| | : | SENHORA DA | | | | impressora | | | |
| ŀ | | CONCEIÇÃO | | | | 1 | | | |
| | | SERVIÇO DE | | | | 01 (uma) | | | |
| 08 | 0.0 | ATENDIMENTO | géntro. | 1.300 | 15.600 | balança com 01 (uma) impressora | 1,05 | 1.365,00 | 16.380,0 |
| | 08 | MÓVEL DE | SÉPTICO | | | | | | |
| | | URGÊNCIA – | | | | | | | |
| L | | SAMU | l | | | 1 | <u> </u> | / | |







PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2016 PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 9

| QUA | NEUMANN ANTIDADE | SÉPTIC O | 38.495 | 461.940 | impressora | 1,05 | 40.419,7 | 485.037,00 |
|-----|--|-------------|--------|---------|---|------|----------|---------------|
| 10 | HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS | SÉPTICO | 3.500 | 42.000 | 01 (uma) balança com 01 (uma) | 1,05 | 3.675,00 | 44.100,0 0 |
| 09 | CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA | SÉPTICO | 413 | 4.956 | 01 (uma) balança com 01 (uma) impressora | 1,05 | 433,65 | 5.203,80 |

| QUANTIDADE DE PASSAGENS POR POSTOS, CAPS E ZOONOSES | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|--|--|
| | ITENS | | | | | | | | |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | QUANTIDA DE TOTAL | | |
| SER'S | SER I | SER II | SER III | SER IV | SER V | SER VI | | | |
| QUANTIDADE DE POSTOS | 14 | 13 | 17 | 15 | 26 | 28 | - | | |
| QUANTIDADE DE CAPS | 4 | 4 | 3 | 3 | 5 | 3 | - | | |
| QUANTIDADE DE ZOONOSES | - | - | - | 1 | <u>-</u> | - | <u>-</u> | | |
| QUANTIDADE DE LOCAIS | 18 | 17 | 20 | 19 | 31 | 31 | 136 | | |
| QUANTIDADE DE PASSAGENS/MÊS | . 144 | 136 | 160 | 152 | 248 | 248 | 1.088 | | |
| QUANTIDADE DE PASSAGENS/ANO | 1.728 | 1.632 | 1.920 | 1.824 | 2.976 | 2.976 | 13.056 | | |
| PREÇO UNITÁR. DA PASSAGEM | 99,18 | 99,18 | 99,18 | 99,18 | 99,18 | 99,18 | 99,18 | | |
| PREÇO MENSAL | 14.281,92 | 13.488,4 8 | 15.868,8 0 | 15.075,36 | 24.596,64 | 24.596,64 | 107.907,84 | | |
| PREÇO TOTAL DA PASSAGEM | 171.383,0 4 | 161.861, 76 | 190.425, 60 | 180.904,3 2 | 295.159,6 8 | 295.159,6 8 | 1.294.894,08 | | |

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.779.931,08 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°60/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N°304/2015 PROCESSO N°**P666660/2015**

1193

PS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TRANSPORTES **ESPECIALIZADOS** LTDA. inscrita no **CNPJ** Nº.12.216.990/0001-89; III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, a COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS), E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº.304/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P666660/2015; IV -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº.304/2015; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DAASSINATURA: 11 de maio de 2016; VIII -ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE),16 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPIO DE FORTALEZA

UBLIQUE SE NO D.C.M.,

audello Antônio de Oliveira Bastos Secretário Executivo de Gaverno

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro — Ed.Comte. Vital Rolim — Sobreloja e Terraço — CEP 60.055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 — Fax: (85)-3252-1630



DIÁRIO OFICIA MUNICIPIO DE FORTAJE FOR

Prefeitura de Fortaleza

1 U MAI 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GO

1174

RE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2015, Processo nº. P666660/2015, referente ao registro de preços visando a coleta e transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A (resíduos infectantes), B (resíduos químicos), E (resíduos perfuro cortantes), para os Hospitais Municipais de Fortaleza, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Centro de Controle de Zoonoses, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e em seus anexos. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2015. ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1164 e 1168 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.216.990/0001-89, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 1.779.931,08 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.779.931,08 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Atenção à Saúde - Município; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Manutenção do HMDZAN: Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HNSC; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação Manutenção de do HDGMBC: Projeto/Atividade 25.910.10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0



